

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 30/2024,
CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A – CEASAMINAS E
UAI SERVICE LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO a vantajosidade na renovação, conforme justificativa da Gestora do DEPAD, na solicitação de aditivo n.º 018554;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 21/06/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 113, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 30/2024 ora não atingidas por este instrumento.



E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 04 de junho de 2025.

[REDACTED]
Hideraldo Henrique Silva
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
UAI SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

